

## ATO CONCESSOR DE PENSÃO



131014960063210

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 07/08/2024

Hora: 09:40

Portaria nº 276/2024

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito de PM DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 2 de 2024, art. 27, 28 e 30, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **HORACIL FRANCISCO PARODI**, matrícula 046, cargo de Motorista, padrão 02, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 21/06/2024, inativado conforme Portaria nº 086/2013, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 2.407,27**, distribuídos da seguinte forma: **ODILA PELLET PARODI**, cônjuge, a contar de 21/06/2024, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.407,27.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor (FAPS), e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Conforme Lei Complementar Municipal nº 0002/2024, de 07 de maio de 2024, art. 28, o valor da pensão corresponde a uma cota familiar de 50% somado a cota de 10% por dependente, totalizando neste caso 60% do benefício de aposentadoria do segurado na data do óbito, o que corresponde a R\$ 2.407,27. Sendo **ODILA PELLET PARODI** a única dependente, a esta será pago 100% do valor desta pensão.

HUMAITÁ, 07/08/2024.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**

Prefeito de PM DE HUMAITÁ

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

## CERTIDÃO



131014960063210

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 07/08/2024

Hora: 09:40

---

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **HORACIL FRANCISCO PARODI**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito de PM DE HUMAITÁ lavrei a presente certidão, aos sete de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito

**CAROLINE FRANCIELE ZIMPEL**  
Técnico de Controle Interno  
Responsável pelo Controle Interno